

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



SECRETARIA MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Cândido Sales/BA, 25 de Janeiro de 2018.

Ofício nº 0013/2017

À

CHB – Companhia Hipotecária Brasileira Hipotecária

Assunto: REFERENTE A SUBSTITUIÇÃO

## AVISO DE SUBSTITUIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cândido Sales, comunica que o(s) beneficiário(s) abaixo relacionados e inseridos no PMCMV – Programa Minha Casa Minha Vida, criado pela Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 7.499, de 16 de junho de 2011 e Portaria Interministerial nº 531, de 10 de novembro de 2011, dos Ministérios das Cidades, da Fazenda e de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme contrato(s) firmado(s) com a CHB – Companhia Hipotecária Brasileira, renunciaram de figurar como beneficiário(s), consoante distratos efetuados, entrando em seus lugares, os novos pretendentes a seguir:

Beneficiário Anterior	CPF/MF	NIS	Beneficiário Atual	NIS	CPF/MF
Maria Márcia Cruz do Nascimento Santos	03625112507	16444945314	Norleide Ferreira Lacerda	13014921075	04800321573
Maria do Vale Amorim	44635621553	20950185463	Marinalva Maria de Jesus	16379877224	01602814589

Coloco-me a inteira disposição para futuros esclarecimentos complementar. Desde já agradeço à atenção dispensada e o breve retorno.

Elaine Pontes de Oliveira  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 024/018, DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

**“Concede Licença ao Sr. Merques José Alves Rocha e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo sob o nº. 1223/017.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO** para tratar de assuntos de interesse particular ao servidor **MERQUES JOSÉ ALVES ROCHA** lotado na Secretaria Municipal de Administração na função de Motorista, pelo período de 29/01/2018 à 29/01/2020.

**Art. 2º. -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 29 de Janeiro de 2018.

Elaine Pontes de Oliveira

Prefeita do Município de Cândido Sales



📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 001/2017

“Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2016.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2017, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao 2º e 3º Quadrimestre de 2016.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de janeiro de 2018.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 002/2017

“Dispõe sobre a Aprovação do Projeto de Lei para Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde e Aprovação para realização da 1ª Reunião Ampliada de Saúde da Mulher.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 04 de maio de 2017, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Projeto de Lei para Reestruturação do Conselho Municipal de Saúde;

Art.2º - Aprovar a realização da 1ª Reunião Ampliada de Saúde da Mulher

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de janeiro de 2018.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 003/2017

“Dispõe sobre a Eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2017, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Eleger a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2017/2019 segue composição:

- I – Presidente – Nilson Pinto Neto;
- II – Vice Presidente – Adriano Rocha Carvalho;
- III – 1ª Secretária – Sônia Márcia Saraiva;
- IV – 2º Secretário - Denys Alves Peixoto

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de janeiro de 2018.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 004/2017

“Dispõe sobre a Realização da Reunião Ampliada de Vigilância em Saúde, com os temas: Plano Municipal de Saúde: Planejamento e Construção/Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 26 de julho de 2017, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Realizar a Reunião Ampliada de Vigilância em Saúde, com os temas: Plano Municipal de Saúde: Planejamento e Construção/Vigilância em Saúde: Direito, Conquistas e Defesa de um SUS Público de Qualidade

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de janeiro de 2018.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 005/2017

“Dispõe sobre a Criação das Comissões de Visita as Unidades de Saúde, Prestação de Contas e Reformulação do Regimento Interno C.M.S”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 30 de agosto de 2017, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Criar as Comissões de Visitas às Unidades de Saúde; Prestação de Contas e Reformulação do Regimento Interno do C.M.S, segue definição das Comissões:

#### **I – Comissão de visita às Unidades de Saúde:**

- Nilson Pinto Neto;
- Adriano Rocha Carvalho;
- Ildemar Ramos de Almeida;
- Ana Célia Dias Nascimento;

#### **II – Comissão para Prestação de Contas:**

- Adriano Rocha Carvalho;
- Dário Mendes de Oliveira;
- Denys Alves Peixoto;
- Ana Célia Dias Nascimento;

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### III – Comissão para Reformulação do Regimento Interno do C.M.S;

- Jailda Souza Acioly Lima;
- Isabel da Luz Sousa;
- Ildemar Ramos de Almeida;
- Ana Célia Dias Nascimento;

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de janeiro de 2018.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 006/2017

“Dispõe sobre a interdição da Unidade Básica de Saúde do Bairro Célio Alves.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2017, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art.1º - Interditar a Unidade Básica de Saúde do Bairro Célio Alves, por apresentar problemas na estrutura física oferecendo risco aos profissionais e usuários que freqüentam a referida Unidade.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de janeiro de 2018.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES

### Resolução nº 007/2017

“Dispõe sobre o Redirecionamento do Recurso da Emenda Parlamentar para aquisição de equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 163.361,00 – Antonio Brito.”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Cândido Sales/Ba, em reunião ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2017, no uso legal de suas atribuições regimentais conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

#### RESOLVE:

Art.1º - Redirecionar o Recurso da Emenda Parlamentar para Aquisição de Equipamento e Material Permanente no valor de R\$ 163.361,00 – Antonio Brito.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cândido Sales, 23 de janeiro de 2018.

**Nilson Pinto Neto**  
Presidente do C.M.S

Rua: José Porto, 51 – Bairro Nova Conquista – Fone/Fax: (77) 3438-1075  
e-mail: [saudecsales@gmail.com](mailto:saudecsales@gmail.com) – CEP: 45.157-000 – Cândido Sales-BA